

Conhecimento e Regulação no Brasil

Jaqueline Fonseca Rodrigues
(Organizadora)



Atena
Editora

Ano 2019

Jaqueline Fonseca Rodrigues
(Organizadora)

Conhecimento e Regulação no Brasil

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Natália Sandrini

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

C749 Conhecimento e regulação no Brasil [recurso eletrônico] /
Organizadora Jaqueline Fonseca Rodrigues. – Ponta Grossa
(PR): Atena Editora, 2019.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-200-5

DOI 10.22533/at.ed.005191903

1. Infraestrutura (Economia) – Brasil. 2. Saneamento –
Legislação – Brasil. 3. Serviços de eletricidade – Legislação – Brasil.
4. Serviços de utilidade pública - Política governamental – Brasil.
5. Telecomunicações – Legislação – Brasil. 6. Transportes –
Legislação – Brasil. I. Rodrigues, Jaqueline Fonseca.

CDD 343.81

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de
responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos
autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Antes de efetuar a apresentação do volume em questão, deve-se considerar que as transformações já ocorridas e as que também ainda estão por vir no cenário de prestação de serviços públicos à sociedade destacam os atores sociais envolvidos e as relações estabelecidas neste contexto. Considerando que as funções do Estado podem ser realizadas de forma direta ou indireta, quando pessoas jurídicas executam os serviços públicos de forma indireta a partir dos poderes a elas concedidos pelo Estado, nota-se o quanto é importante a verificação da qualidade dos serviços realizados pela administração indireta, na busca pela satisfação das necessidades públicas e sociais dos usuários e pela melhoria contínua na prestação do serviço. No Brasil atual a discussão acerca da realização de serviços públicos e da oferta destes à sociedade, possui grande destaque, considerando que os cidadãos, por direito, devem ter as suas necessidades atendidas, já que são responsáveis pela manutenção do Estado. Usuários de serviços públicos precisam perceber o quanto o Estado se empenha na melhoria desses serviços e o quanto busca a melhoria da qualidade dos mesmos, concentrando seus esforços nas possibilidades de desenvolvimento da sociedade

Percebe-se que é de extrema relevância a inserção de questões que englobem aspectos sociais e setor público, no sentido de constituir uma sociedade que possua justiça, igualdade, bem-sucedida e deste modo organizada.

Diante dos contextos apresentados, o objetivo deste livro é a condensação de extraordinários estudos envolvendo a sociedade e o setor público de forma conjunta através de ferramentas que os estudos sobre regulação propiciam.

O principal destaque dos artigos é uma abordagem de **Conhecimento na Regulação no Brasil**, através da apresentação da Importância do Controle pelas agências reguladoras; da prestação de serviços públicos em regiões metropolitanas; dos indicadores do sistema de abastecimento de água; do nível de concentração no segmento de distribuição de energia elétrica; do papel da regulação no estabelecimento de modelos alternativos de financiamento; do processo de fusão das agências reguladoras estaduais; entre outros. A seleção efetuada inclui as mais diversas regiões do país e aborda tanto questões de regionalidade, quanto fatores de diversidade no que tange os processos de regulação brasileiro.

Deve-se destacar que os locais escolhidos para as pesquisas apresentadas, são os mais abrangentes, o que promove um olhar diferenciado na ótica da ciência econômica, ampliando os conhecimentos acerca dos temas abordados.

A relevância ainda se estende na abordagem de teorias inerentes à processos de regulação no Brasil, onde, as agências reguladoras assumem o importante papel de controlar e incentivar as empresas a atingirem, no mínimo, as metas propostas pelo Plano de Governo Federal e, quando existentes, metas regionais ligadas a órgãos de controle social e às próprias prestadoras.

Finalmente, esta coletânea visa colaborar ilimitadamente com os estudos Econômicos, Sociais e de Políticas Públicas, referentes ao já destacado acima.

Não resta dúvidas que o leitor terá em mãos extraordinários referenciais para pesquisas, estudos e identificação sobre Regulação no Brasil, através de autores de renome na área científica, que podem contribuir com o tema.

Jaqueline Fonseca Rodrigues
Mestre em Engenharia de Produção pelo PPGEP/UTFPR

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE PELAS AGÊNCIAS REGULADORAS DAS MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Carolina Bayer Gomes Cabral Bruno Eduardo dos Santos Silva Christoph Julius Platzer	
DOI 10.22533/at.ed.0051919031	
CAPÍTULO 2	12
ASPECTOS DA REGULAÇÃO EM REGIÕES METROPOLITANAS DO BRASIL	
Danilo Guimarães Cunha	
DOI 10.22533/at.ed.0051919032	
CAPÍTULO 3	25
INDICADORES DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: RELEVÂNCIA DO PORTE POPULACIONAL	
Otávio Henrique Campos Hamdan Marcelo Libânio Veber Afonso Figueiredo Costa	
DOI 10.22533/at.ed.0051919033	
CAPÍTULO 4	33
NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO NO SEGMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA BRASILEIRO E A CONSOLIDAÇÃO SETORIAL	
Leandro Leone Junqueira Sérgio Valdir Bajay	
DOI 10.22533/at.ed.0051919034	
CAPÍTULO 5	46
O PAPEL DA REGULAÇÃO NO ESTABELECIMENTO DE MODELOS ALTERNATIVOS DE FINANCIAMENTO	
Gustavo de Souza Groppo	
DOI 10.22533/at.ed.0051919035	
CAPÍTULO 6	55
O PROCESSO DE FUSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS ESTADUAIS DO ESPÍRITO SANTO: A FUSÃO COMO INSTRUMENTO DE FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE REGULATÓRIA	
Danielle Zanoli Gonçalves	
DOI 10.22533/at.ed.0051919036	
CAPÍTULO 7	70
ANÁLISE DO IMPACTO DA INSERÇÃO DE MICRO E MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA NAS PERDAS TÉCNICAS EM ALIMENTADOR DE MÉDIA TENSÃO	
Paulo Patrício da Silva Douglas Lima Ramiro Jéferson Meneguim Ortega Luigi Galotto Junior	
DOI 10.22533/at.ed.0051919037	

CAPÍTULO 8 80

REGULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BRASIL: CARACTERÍSTICAS E PRINCIPAIS DESAFIOS

Maria Clara de Oliveira Leite
Ednilson Silva Felipe

DOI 10.22533/at.ed.0051919038

CAPÍTULO 9 94

REGULAÇÃO ECONÔMICA NA AVALIAÇÃO DE INVESTIMENTOS: CORRELAÇÃO ENTRE CUSTO E VAZÃO OPERACIONAL DE UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA PRÉ-FABRICADAS

Marcelo Seleme Matias
Ciro Loureiro Rocha
Ricardo Martins

DOI 10.22533/at.ed.0051919039

CAPÍTULO 10 100

UMA ANÁLISE SOBRE O PAPEL DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Franklin dos Santos Moura

DOI 10.22533/at.ed.00519190310

SOBRE A ORGANIZADORA..... 110

O PAPEL DA REGULAÇÃO NO ESTABELECIMENTO DE MODELOS ALTERNATIVOS DE FINANCIAMENTO

Gustavo de Souza Groppo

RESUMO: A despeito das evoluções no setor de saneamento, especificamente após o estabelecimento do marco regulatório, o Brasil encontra-se distante da universalização dos serviços e atrasado quando se comparado com o cenário internacional. Apesar da ampliação na oferta de recurso por parte do governo federal nos últimos anos, um dos principais desafios ao saneamento básico no país relaciona-se com a ampliação dos atuais níveis de investimentos. Partiu-se de uma perspectiva histórica temática onde a análise documental de leis, de notas técnicas, apoiada por um conjunto de referência bibliográfica, estabeleceu-se uma análise dos investimentos realizados no Brasil e dos modelos alternativos de financiamento. Assim, o objetivo geral da pesquisa será avaliar o papel da criação de mecanismos de financiamento como suporte a universalização dos serviços de água e esgotamento sanitário, tais como a destinação específica proposta pela ARSAE-MG e a criação de um Fundo Estadual de Saneamento (FES).

PALAVRAS-CHAVE: Modelos alternativos de Financiamento. Fundo Estadual de Saneamento (FES). Destinação Específica.

INTRODUÇÃO/OBJETIVOS

Após o hiato criado com o fim do Plano Nacional de Saneamento (PLANASA), responsável pela criação das Companhias Estaduais de Saneamento Básico (CESB), e depois de quase duas décadas de discussão em torno de uma estrutura institucional para a regulamentação do setor de saneamento, foi aprovado o marco regulatório do setor (Lei 11.445/07), criando um ambiente estável, com segurança jurídica, para o ingresso de investimentos e a participação de empresas privadas.

Apesar das evoluções no setor de saneamento, especificamente após o estabelecimento deste marco regulatório, o Brasil encontra-se distante da universalização dos serviços e atrasado quando se comparado com o cenário internacional. Segundo pesquisa realizada em 2011 pelo Instituto Trata Brasil e o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), num ranking de 200 países, o Brasil se encontra na 112^a posição, atrás de nações do Oriente Médio, norte da África e de alguns países da América Latina, como Honduras, Equador, Chile, Argentina e Uruguai.

Dados levantados pelo Sistema Nacional de Informações do Saneamento (SNIS), no ano

de 2014, demonstram que 83% da população brasileira possui acesso a redes de abastecimento de água e apenas 49,8% possui acesso à rede de coleta de esgoto. Por outro lado, somente 40,8% do esgoto gerado no país recebe algum tipo de tratamento.

Tendo em vista a importância do saneamento para a qualidade de vida da população e a precariedade dos serviços prestados no país, o setor foi incluído no rol de investimentos prioritários do Governo Federal, principalmente a partir de 2007, com a criação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Apesar da disponibilidade de recursos pelo governo federal ter aumentado significativamente nos últimos anos, grande número de contratos de delegação dos serviços celebrados entre os municípios e as CESB são considerados precários à luz dos requisitos preconizados na Lei 11.445/07, o que dificulta a contratação de financiamentos no âmbito do PAC, conforme previsto na Lei 12.693/12.

Para Santos (2011), os desafios ao saneamento básico no Brasil relacionam-se com a manutenção e ampliação dos atuais recursos de investimentos; com a melhoria da capacidade técnica e institucional dos prestadores de serviços; com a qualificação do gasto público; e a melhoria da capacidade financeira dos prestadores dos serviços. Dentre as ações que o autor identifica no campo do financiamento, podem ser citadas: diversificação das fontes de financiamento e garantia da continuidade e regularidade dos investimentos (onerosos e não onerosos).

Objetivando ampliar a captação de recursos para financiar investimentos na infraestrutura do setor de saneamento, alguns modelos alternativos e inovadores podem e devem ser utilizados. Algumas alternativas de financiamento, que tem como objetivo principal a universalização do saneamento básico no Brasil, estão sendo concebidas, e a regulação é parte fundamental neste processo de mudança que vem ocorrendo no setor de saneamento.

Neste contexto, os objetivos da pesquisa serão: avaliar o papel da criação de mecanismos alternativos de financiamento como suporte a universalização dos serviços de água e esgotamento sanitário, tais como a destinação específica proposta pela ARSAE-MG e a criação de um Fundo Estadual de Saneamento.

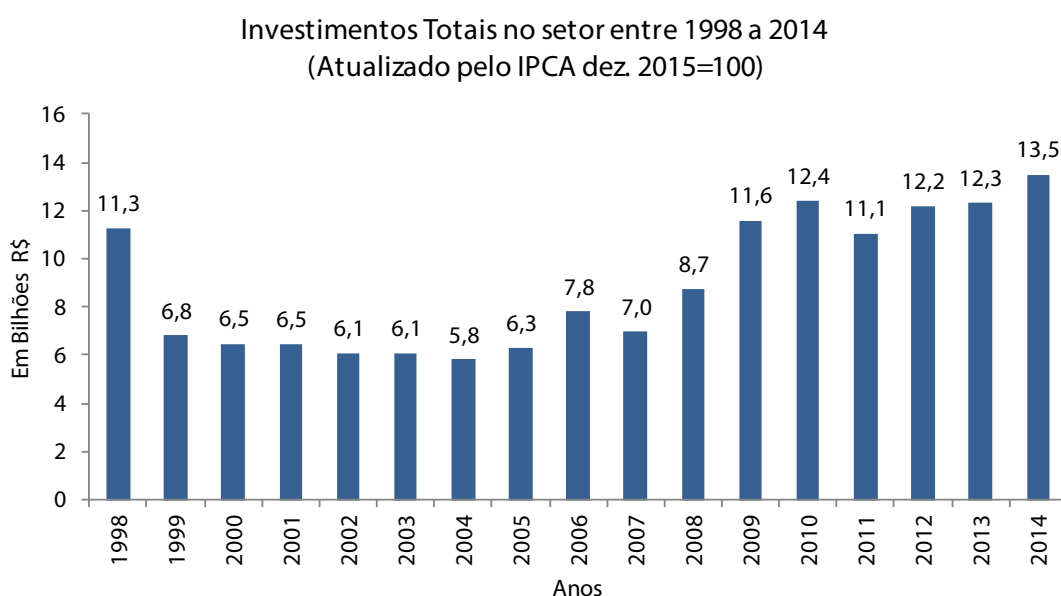
METODOLOGIA

Partiu-se de uma perspectiva histórica temática onde a análise documental de leis, de notas técnicas, apoiada por um conjunto de referência bibliográfica, estabeleceu-se uma análise dos investimentos realizados no Brasil e dos modelos alternativos de financiamento, tais como, destinação específica proposta pela ARSAE-MG e a criação de um Fundo Estadual de Financiamento, com vista à universalização do saneamento no estado de Minas Gerais.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Investimento no setor de saneamento no Brasil

A universalização dos serviços, conforme estabelecido no Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), demandará investimentos superiores à média dos que foram realizados pelas empresas nos últimos anos. O PLANSAB (2013) estima que será necessário investir aproximadamente R\$ 304 bilhões, no período de 2014 a 2033, ou seja, um investimento anual da ordem de R\$ 15 bilhões/ano. Entretanto, no período recente, os investimentos ficaram próximo dos R\$ 12 bilhões por ano, corrigidos pelo IPCA.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do SNIS.

O investimento no setor de saneamento no Brasil ocorreu de forma pontual, sendo predominantemente realizado pelo setor público. Para Peixoto (2009), essa alternativa de financiamento, de pouco uso na atualidade, tem se mostrado ineficaz, não atingindo os objetivos de prestação adequada dos serviços, ou utilizando parte do capital empregado para cobrir custos de ineficiência.

Este setor também foi marcado pela insuficiência de investimentos, pela pequena participação do setor privado, pela baixa capacidade de endividamento das organizações estatais, pela baixa eficiência operacional das empresas, pela ausência de regulação e pela presença de déficit dos serviços.

Segundo Leoneti *et al.* (2011), com a retomada dos investimentos, tornou-se necessário, além da melhoria na governança das organizações do setor, um planejamento consistente dos recursos a serem investidos para que o quadro até então verificado possa ser revertido em uma melhor qualidade do setor no país.

Segundo Vargas (2012), os gastos federais no setor, incluindo os investimentos provenientes de dotações orçamentárias dos estados e municípios, juntamente com os recursos dos próprios das prestadoras, vem sendo ampliados desde o governo Lula em decorrência da Política Nacional de Saneamento Básico, conduzida pelo Ministério das Cidades (MCid). Contudo, a liberação de verbas do FGTS para o setor tem sofrido restrições que atrasam os desembolsos ocasionados pelas regras de contingenciamento de crédito do setor público, devido à incapacidade financeira dos estados e municípios de aumentarem o seu endividamento assegurando as contrapartidas necessárias, ou ainda devido à falta de capacidade institucional e econômico-financeira dos prestadores no cumprimento das exigências dos agentes financiadores.

Para Leoneti *et al.* (2011), a pequena participação do setor privado e a limitação do endividamento público, imposta as gestões municipais pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, ainda são os principais fatores geradores da escassez dos investimentos e, conseqüentemente, da baixa eficiência do setor de saneamento no Brasil. Esta capacidade de endividamento poderia ser suprida pela participação do setor privado através do modelo conhecido com Parceria Público-Privado (PPP), transferindo para o setor privado os riscos de sua construção e operação, além de evitar os limites impostos pela LRF (Leoneti *et al.* 2015).

Não somente a escassez de recursos e a falta de financiamento foram causas do atraso no desenvolvimento do setor de saneamento no Brasil (BNDES, 2008). Esse déficit se deve, além dos problemas relacionados à restrição de recursos financeiros, à falta de avaliação dos custos ambientais, econômicos e sociais relacionados à implantação, operação e manutenção dos investimentos, ou seja, por não levar em consideração a sustentabilidade dos mesmos.

A questão da regulação é parte fundamental no processo de mudança que vem ocorrendo no setor de saneamento, pois implica a capacidade de gestão dos diferentes níveis de governo, definindo a forma pela qual se pode atingir uma eficiência de gestão e planejamento associada à compatibilidade econômica e financeira (Soares *et al.*, 2003). Galvão Jr. *et al.* (2006), corroboram essa posição afirmando que o saneamento carece de uma cultura regulatória que envolva todos os atores e que prime pela transparência e eficiência, com modicidade tarifária e participação na definição das políticas e prioridades (controle social).

Contudo, embora alguns entraves institucionais históricos tenham sido finalmente transpostos, os índices de prestação dos serviços permanecem muito aquém do desejado (Albuquerque, 2014). Albuquerque e Ferreira (2012) citam alguns dos motivos que levaram ao pequeno avanço na prestação dos serviços, não obstante à grande disponibilização de recursos vivida pelo setor recentemente: falta de planejamento dos municípios, baixa capacidade de gestão e governança corporativa de muitas CESB e ausência de bons projetos.

No que tange às CESB, Albuquerque e Ferreira (2012) destacam que “Os

problemas de gestão e governança fazem com que muitas companhias não apresentem capacidade de geração de caixa suficiente para fazer frente aos investimentos necessários, nos prazos requeridos, para ampliação dos sistemas. Além disso, os níveis de endividamento de muitas Cesbs dificultam a obtenção de recursos externos, uma vez que, em tese, o risco de crédito dessas companhias é maior, dificultando assim o acesso a crédito destas empresas. Como resultado, o volume de investimentos efetivamente realizado acaba sendo reduzido”.

Por fim, Heller (2009) explica que os investimentos em saneamento demandam um longo tempo de implantação. Neste contexto, a ausência de recursos no passado fez com que as empresas deixassem de elaborar projetos de engenharia, de modo que o setor não estava preparado para dar respostas rápidas ao período de recuperação de investimentos.

Modelos alternativos de financiamento

Conforme abordado por Vargas (2012), as linhas de financiamento tradicionais estão ancoradas nos fundos financiadores FGTS e FAT, onde os recursos disponíveis são aplicados no Programa Saneamento para Todos e nas linhas de financiamento do BNDES, respectivamente. Embora o financiamento convencional seja o instrumento mais empregado no financiamento do setor de saneamento no país, algumas operações já estão sendo estruturadas segundo o conceito de *project finance* (através da constituição de uma Sociedade de Propósito Específico – SPE).

Segundo Assalie e Machado (2014), uma possibilidade de financiamento que vem se desenhando no cenário brasileiro diz respeito ao interesse dos fundos de *private equity* e fundos soberanos em investir em operadores de saneamento privados brasileiros, com destaque principalmente para os asiáticos.

Outra possibilidade de financiamento, cuja realidade ainda parece longe, diz respeito aos fundos especiais de universalização dos serviços de saneamento básico que só recentemente foram expressamente reconhecidos pela Lei nº 11.445/07, que diz:

Art. 13. Os entes da Federação, isoladamente ou reunidos em consórcios públicos, poderão instituir fundos, aos quais poderão ser destinadas, entre outros recursos, parcelas das receitas dos serviços, com a finalidade de custear, na conformidade do disposto nos respectivos planos de saneamento básico, a universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. Os recursos dos fundos a que se refere o caput deste artigo poderão ser utilizados como fontes ou garantias em operações de crédito para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico. (BRASIL, 2007).

O ponto mais importante desta norma é a institucionalização da base jurídica que permite tais fundos capitalizarem com **parcelas das receitas dos serviços**, como parte do custo econômico do serviço (FUNASA, 2014).

Segundo Peixoto (2010), a criação destes fundos especiais com vistas à universalização, prevista na Lei Federal nº 11.445/07, ainda guarda contornos de utopia no setor de saneamento.

Com o objetivo de universalizar o abastecimento de água e esgotamento sanitário em Minas Gerais, Queiroz (2016, b) propõe a criação de um Fundo Estadual de Saneamento (FES). No tocante a origem de recursos, forma definidas três possíveis fontes de financiamento de tal fundo: (i) parcelas da receita dos prestadores; (ii) juros sobre o capital próprio (JCP) distribuído aos acionistas majoritário, o governo de Minas; e (iii) orçamento estadual. O pesquisador propôs seis combinações para a composição do referido fundo. O fundo proposto, em tese, permitirá a universalização dos serviços de água e esgoto no estado de Minas Gerais ao final de 2033. Entretanto, o FES enfrentará alguns desafios para sua implementação, principalmente em um contexto de dificuldade orçamentária, onde a prática de utilizar os recursos dos fundos para garantir equilíbrio fiscal é comum. Esta utilização indevida para outros fins, tal como ocorre em alguns Fundos Públicos Especiais é um dos principais obstáculos a ser vencido.

Destinação específica proposta pela ARSAE-MG

A criação de fundos regulatórios, com o objetivo de universalização do saneamento, está fundamentada na Lei Federal no 11.445/2007 e na Lei Estadual no 18.309/2009 (para o caso de Minas Gerais).

A Destinação Específica, proposta da ARSAE, encontra respaldo em vários artigos da Lei nº 11.445/2007. Esta estabelece como princípios fundamentais em seu art. 2, dentre outros: eficiência e sustentabilidade econômica; proteção do meio ambiente; transparência das ações; segurança, qualidade e regularidade; integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos. A referida Lei também define o papel e possibilidades da Regulação. O art. 22 define, em seus incisos, os objetivos da regulação. Os incisos III e IV preconizam a introdução de mecanismos de incentivo à eficiência da concessionária e a apropriação social dos ganhos de produtividade. No tocante a instituição de tarifas, o artigo 29, §1º, III da Lei do Saneamento, cita: “*geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço*”.

Outra possibilidade de geração de recursos para realização de investimentos, diz respeito ao o artigo 8, da Lei Estadual nº 18.309/2009, que diz:

Art. 8º O reajuste e a revisão das tarifas cobradas pelos prestadores sujeitos à regulação e à fiscalização da ARSAE-MG serão autorizados mediante resolução da ARSAE-MG e objetivarão assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste e a modicidade e o controle social das tarifas, observada, em todos os casos, a publicidade dos novos valores.

§ 1º A composição dos valores das tarifas, nos reajustes e nas revisões, será determinada observando-se as seguintes diretrizes:

I - a geração de recursos para a realização dos investimentos necessários ao cumprimento das metas de universalização e à adequada prestação dos serviços;

É com base nos incisos 29, §1º, III (Lei Federal nº 11.445/2007) e 8, §1º, I (Lei Estadual nº 18.309/2009) que foi concebido o conceito de Destinação Específica.

A agência reguladora pode introduzir mecanismos tarifários de incentivos para a diminuição das perdas, assim como pode incentivar os investimentos em tratamento de esgoto. Mecanismos de controle e de transparência serão instituídos para garantir a realização dos objetivos e para permitir o controle social (ARSAE-MG, 2015).

Segundo Melo *et al.* (2016), o conceito da Destinação Específica foi desenvolvido pela equipe da Coordenadoria de Regulação Econômica da ARSAE-MG durante a realização dos estudos para a revisão tarifária do prestador de serviço de Juiz de Fora.

No momento da Revisão Tarifária, percentuais da receita são reservados para financiar ações acordadas entre o prestador e o regulador. Os valores serão depositados pelo prestador em contas bancárias vinculadas e somente poderão ser acessadas com autorização do regulador, que faz o controle dos gastos e exige transparência do prestador quanto à utilização de recursos e resultados alcançados.

O mecanismo de Destinação Específica pode, ainda, contribuir para o aprimoramento do planejamento, da transparência e do controle social, dadas as discussões em audiências públicas com os diversos atores (QUEIROZ, 2016, a). Há necessidade de apresentação de projetos consistentes para o acesso aos recursos, assim como os controles e transparência dos resultados alcançados. Caso a agência reguladora não perceba o comprometimento por parte do prestador ou haja descumprimento de regras, o prestador poderá se ver obrigado a devolver os valores para a conta vinculada e os programas poderão ser revistos.

A existência de parcelas da receita tarifária, associadas a destinações específicas, garante a realização de ações que geralmente são relegadas a segundo plano pelo prestador. Com esta nova modalidade, pretende-se viabilizar ações **estruturantes** e **continuadas** que permitam a superação dos desafios atuais e propiciem condições para modicidade tarifária futura.

CONCLUSÃO

Algumas alternativas de financiamento, que tem como objetivo principal a universalização do saneamento básico no Brasil, estão sendo concebidas. A ARSAE-MG está desenvolvendo e executando a destinação específica (recursos destinados à proteção de mananciais, redução de perdas, manutenção, investimentos incentivados e treinamento de funcionários) junto às companhias. Os resultados destas ações ainda não foram mensurados devido ao pouco tempo da implantação desta proposta em

algumas concessionárias. Contudo, estas ações possuem uma perspectiva positiva no tocante a geração de caixa para a realização de investimentos necessários as metas de universalização.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, G. R. **Elaboração de um modelo de valoração quantitativa das garantias para o setor de saneamento com utilização de Simulação de Monte Carlo: o caso da PPP de Esgoto para a Região Metropolitana do Recife e Município de Goiana**. M.sc. dissertação, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2014, 78.p.

ALBUQUERQUE, G. R.; FERREIRA, A. **O Saneamento Ambiental no Brasil – cenário atual e perspectivas**. BNDES 60 Anos Perspectivas Setoriais, v.2, p.272-309. Rio de Janeiro, outubro de 2012.

ARSAE-MG. **Nota Técnica CRFEF 01/2015**: Medidas Tarifárias de Contingência para a Região Metropolitana de Belo Horizonte devido à Escassez Hídrica. Belo Horizonte, 6 de maio de 2015.

_____. **Nota Técnica CRFEF 01/2016**: Detalhamento do Cálculo da Revisão Tarifária Periódica de 2016 da Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora - CESAMA. Belo Horizonte, 22 jan. 2016.

ASSALIE, J. L. S.; MACHADO, F. M. **Perspectivas do investimento 2015-2018 e panoramas setoriais**. Rio de Janeiro, dezembro 2014. Disponível em: < https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/2842/7/Perspectivas%20do%20investimento%202015-2018%20e%20panoramas%20setoriais_atualizado_BD.pdf >. Acesso em: 14 out. 2015.

BRASIL. **Lei nº. 11.445**, de 05 de janeiro de 2007. “Estabelece as diretrizes nacionais sobre o saneamento básico; altera a [...] e dá outras providências”, publicada no DOU de 11/01/2007.

_____. **Lei Complementar nº.101**, de 04 de maio de 2000. “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, publicada no DOU de 05/05/2000.

GALVÃO JR., A. C. et al. **Regulação - procedimentos de fiscalização em sistemas de abastecimento de água**. Fortaleza: Expressão Gráfica Ltda./ARCE, 2006.

Instituto Trata Brasil; Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável. **Benefícios econômicos da expansão do saneamento: qualidade de vida produtividade e educação valorização ambiental**, mar. 2014. Disponível em: <www.cebds.org/wp-content/uploads/2014/03/Relatorio_Beneficios-Economicos-do-saneamento.pdf>. Acesso em: 19 out. 2015.

HELLER, L. **Estudo 20: Saneamento ambiental e recursos hídricos (saneamento básico). Projeto Perspectivas dos Investimentos Sociais no Brasil (PIS)**. Disponível em: < www.cedeplar.ufmg.br/pesquisas/pis/Estudo%2020.pdf >. Acesso em: ago. 2012.

LEONETI, A. B.; PRADO, E. L.; OLIVEIRA, S. V. W. B. **Saneamento básico no Brasil: considerações sobre investimentos e sustentabilidade para o século XXI**. Revista de Administração Pública (RAP), Rio de Janeiro, v.45, n.2, p.331-48, mar./abr.2011.

LEONETI, A. B.; SANTOS, M. E.; COSTA, A. L.; OLIVEIRA, S. V. W. B. **A Parceria Público-Privada no contexto da Universalização do Saneamento no Brasil**. Desenvolvimento em Questão, Editora Unijuí, Ano 13, n.32 p.78-102, out./dez.2015.

MCid (Ministério das Cidades). **Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANSAB** - Brasília,

_____. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos – 2013**. Brasília: SNSA/MCIDADES, 2014. 181 p.

MELO, B. A. C.; OLIVEIRA, M. V. C.; QUEIROZ, V. C. **Enfrentando a crise hídrica com novos instrumentos regulatórios: a destinação específica da ARSAE-MG**. In: XX Exposição de Experiências Municipais em Saneamento, 2016, Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Disponível em: < http://www.arsae.mg.gov.br/images/lmg_Artigos/enfrentando_crise_hidrica_com_novos_instrumentos_regulatorios_a_destinacao_especifica_da_arsae_mg.pdf >. Acesso em: 25 de ago. 2016.

MS (Ministério da Saúde). **Gestão econômico-financeira no setor de saneamento**. Fundação Nacional de Saúde. 2. ed. – Brasília: FUNASA, 2014. 200 p.

MINAS GERAIS. **Lei Estadual no 18.309/2009**, de 03 de agosto de 2009. “Estabelece normas relativas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cria a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG - e dá outras providências” publicado no Minas Gerais Diário do Executivo de 04/08/2009.

PEIXOTO, J. B. **Sustentabilidade econômica e remuneração da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: regulação econômica e fontes de financiamento**. In: BRASIL. Ministério das Cidades. Coletânea sobre saneamento básico e a Lei 11.445/2007. Brasília, DF, 2009. Livro III, p. 497-508.

PEIXOTO, J. B. **Aspectos econômicos dos serviços públicos de saneamento básico**. Cadernos temáticos: Panorama Nacional de Saneamento Básico, 2010. 56 p.

VARGAS, M. C. **Universalização dos serviços de saneamento básico**. In: PHILIPPI Jr. A.; GALVÃO Jr. A. C. (orgs.). Gestão do Saneamento básico: abastecimento de água e esgotamento sanitário. Barueri, SP, 2012. p. 721-750.

QUEIROZ, V. C. **Uma análise dos fundos como instrumento para a universalização do saneamento: aplicação no Estado de Minas Gerais**. 2016 a. 116 p. Dissertação (Mestrado) DESA – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

QUEIROZ, V. C. **Universalização do abastecimento de água e esgotamento sanitário em Minas Gerais: subsídios para a criação de um fundo estadual**. Revista Vértice Técnica, nº 2, p. 10-15, 2016 b.

SANTOS, J. F. **Investimentos em saneamento básico nos últimos 10 anos e a projeção de investimentos do Plansab**. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2011.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-200-5

